



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI N.º 05/2017

Autor: Poder Legislativo

Relatora: Fernanda Melo

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei nº 2645/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) do município de Tijucas para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O texto do projeto em questão demonstra que a pretensão da medida é alterar os anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme os anexos que seguem o Projeto de Lei.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei nº. 05/2017 preenche o requisito da constitucionalidade.

De igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim que se destina.



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

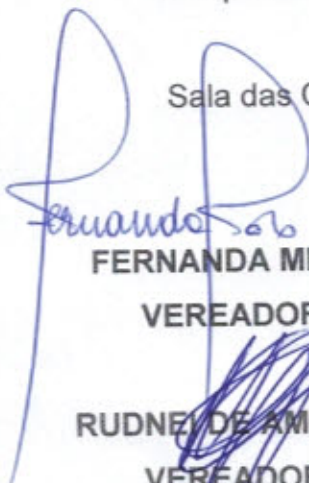
No que tange à juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do Ordenamento Jurídico vigente.

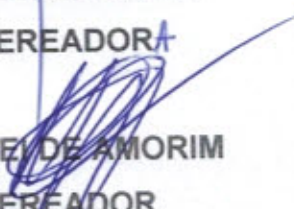
A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais específicas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

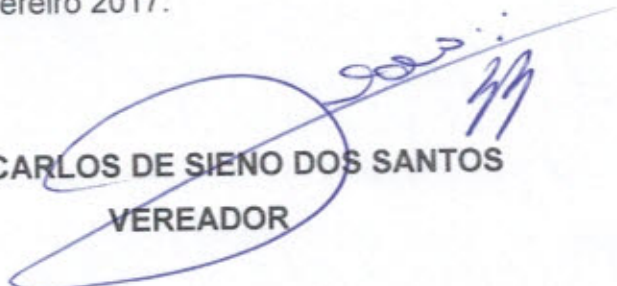
Ante o exposto, por estar de acordo com as normas constitucionais, manifestamo-nos pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 05/2017.

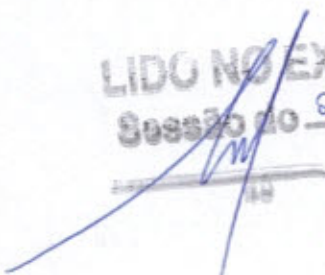
É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro 2017.


FERNANDA MELO
VEREADORA


RUDNEI DE AMORIM
VEREADOR


JEAN CARLOS DE SIENO DOS SANTOS
VEREADOR


LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão de 20 / 02 / 2017





CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017.

RELATOR: ELIZABETE MIANES DA SILVA
AUTORIA: LEGISLATIVA

FORMAÇÃO: Vereadores Elizabete Mianes da Silva, Fernando Fagundes, Juarez Soares.

PARTICIPAÇÃO: Todos os membros da Comissão.

RELATÓRIO: Favorável à matéria nos aspectos que cabem a esta comissão analisar, em face da iniciativa que dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei nº 2645/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tijucas para o exercício 2017 e dá outras providências. O referido projeto de lei se faz necessário para adequação da dotação orçamentária com a finalidade de se construir o novo prédio da Câmara de Vereadores de Tijucas.

VOTOS: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2017.


ELIZABETE MIANES DA SILVA
VEREADORA


FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR

INFORME EXPEDIENTE
Sessão do 20 / 02 / 2017


JUAREZ SOARES
VEREADOR